



DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS E TCC
EDITAL Nº 09/2024 - ATIVIDADES PRÁTICAS DE FÉRIAS DO CURSO DE ESTÉTICA E
COSMÉTICA

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA, ciente da importância fundamental da prática clínica e da experiência direta no desenvolvimento de competências profissionais dos futuros Esteticistas, torna público o presente edital. Este documento estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes nas Atividades Práticas de Férias do Curso de Estética e Cosmética para o semestre 2024.1.

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Preparar os alunos para a prática profissional imersiva, através da experiência direta com rotinas de trabalho.
- 1.2.** Garantir um acompanhamento personalizado dos alunos por Esteticistas e Cosmetólogos qualificados, promovendo um aprendizado guiado por expertise.
- 1.3.** Assegurar a prestação de atendimento de alta qualidade aos pacientes nos campos de prática, refletindo os padrões de excelência.
- 1.4.** Proporcionar a oportunidade de acompanhar casos clínicos do início ao fim, incluindo avaliação, evolução e estratégias de tratamento, fomentando uma compreensão integral do cuidado ao paciente.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação Geral e de Estágio do Curso de Estética e Cosmética do IESMA/UNISULMA.
- 2.2.** As Atividades Práticas de Férias do curso de Estética e Cosmética estão voltadas para:
 - a. Estudantes a partir do 3º período completo do curso de graduação em Estética e Cosmética, de qualquer instituição de Ensino Superior de acordo com o Item 7 deste edital.
 - b. Estudantes a partir do 1º período completo do curso Técnico em Estética, de qualquer instituição de ensino de acordo com o Item 7 deste edital.
- 2.3.** O candidato deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação em Estética e Cosmética ou Técnico em Estética de qualquer instituição de ensino.
- 2.4.** As Atividades Práticas de Férias constarão de vivência teórico-prática na área escolhida pelo aluno, com carga horária de 20h semanais.



- 2.5. Será emitido certificado para os acadêmicos que obtiverem o mínimo de 75% de frequência no período de prática.
- 2.6. A participação nas Atividades Práticas de Férias não substitui a necessidade do cumprimento da carga horária do Estágio Supervisionado curricular obrigatório.

3. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições para a seleção das Atividades Práticas de Férias do Curso de Estética e Cosmética devem ser realizadas via *on-line* pelo *site* (<https://www.even3.com.br/estagio-de-ferias-curso-tecnologia-em-estetica-e-cosmetica-469822>) no período de 08 a 30 de junho de 2024.
- 3.2. O candidato deve preencher eletronicamente a Ficha de Inscrição e anexar em PDF o seu Histórico Escolar.
- 3.3. O candidato deverá identificar claramente, no ato da inscrição, qual campo de prática deseja participar da seleção. Sendo permitido a participação em apenas um campo.
- 3.4. Em caso do não cumprimento de alguma das recomendações contidas neste edital a inscrição será indeferida.
- 3.5. **O acadêmico que se inscrever e for selecionado, e não comparecer às atividades sem justificativa legal, estará suspenso por 1 semestre da participação no processo seletivo posterior.**
- 3.6. As vagas serão preenchidas tendo por base o coeficiente de rendimento acadêmico (NOTAS) dos alunos.
- 3.7. Em determinados campos, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, os suplentes poderão ser direcionados para outras áreas que não foram a sua opção inicial. Podendo ocorrer também em caso de desistência por parte de algum candidato selecionado.
- 3.8. Após a homologação do resultado não será possível migrar para outro campo.
- 3.9. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 01 de julho de 2024 no mural principal do IESMA/UNISULMA e na página do Instagram ([@estetica.unisulma](https://www.instagram.com)) do curso de Estética e Cosmética (@estetica.unisulma).

4. CAMPOS DE PRÁTICA E DURAÇÃO

- 4.1. As Atividades Práticas de Férias serão desenvolvidas no período de 08 a 24 de julho de 2024.

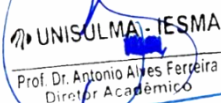


4.2. O detalhamento das áreas, número de vagas, supervisores envolvidos, cronograma, horários e locais está descrito no Anexo I deste edital.

5. CERTIFICAÇÃO

5.1 Ao finalizar as atividades, o aluno deverá pegar com o preceptor do campo de Prática de Férias uma declaração de conclusão e entregar na Coordenação do curso para receber o seu certificado.

Imperatriz, 12 de junho de 2024.


UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

ANEXO I

ÁREA	SUPERVISÃO	CRONOGRAMA/HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
Estética Corporal, Massoterapia e Terapias Integrativas e Complementares em Saúde	Prof ^ª . Esp. Rita de Kássia Silva Marques	Segunda-feira Quarta-feira Sexta-feira das 14h às 18h	Clínica-Escola da Unisulma	Alunas do Curso de Estética e Cosmética: 7
Estética Facial e Tricologia e Estética Capilar		Terça-feira Quarta-feira das 17h às 21h		Alunas do Curso Técnico em Estética: 8
				Alunas do Curso de Estética e Cosmética: 5
				Alunas do Curso Técnico em Estética: 5